PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.069

De 22 de setembro de 1 998 Projeto de Lei nº 138/98 Autor : Vereador Mário Joel Malara

Permite a construção de prédios de até cinco pavimentos, na Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas D. Pedro II e Brasil, desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de setembro de 1 998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Na Rua Voluntários da Pátria, entre as Avenidas D. Pedro II e Brasil, desta cidade, fica permitida a construção de prédios de até cinco pavimentos (térreo e mais quatro pavimentos), atingindo o alinhamento predial e recuos laterais mínimos de 2,00 metros e fundo ocupando a divisa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois)

de setembro de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Sècretaria de Expediente, na data supra.

DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
- Secretário dos Negócios Jurídicos

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 23.setembro.98.